



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

**Autor: Mesa Diretora**

### **“APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.**

O Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Tributação, Finanças e Orçamentos; Ordem Social, Saúde, Educação e Cultura e Obras, Urbanismo, Serviços e Bens Municipais e Meio Ambiente, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio favorável nº 70/2022-SEGPLENÁRIO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exercício de 2021, gestão Orlei José Grasseli; visto que foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como os exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000; afastando todas as irregularidades imputadas ao gestor, (AB99, DA05 e FB03); ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2021, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 06 de fevereiro de 2023, que votou pela aprovação da prestação de contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2021, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT.

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT promulga o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 70/2022 – SEGPLENÁRIO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre o Processo nº



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

41.289-9/2021 e apensos, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Orlei José Grasseli, então ordenador de despesas, do exercício de 2021, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, em 02 de fevereiro de 2023.

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
**Presidente**

---

**Eluir Cavassin**  
**1º Secretário**

---

**Evalir Cesar Damo**  
**Vice-Presidente**

---

**Jacir Laureano Maria**  
**2º Secretário**